

Lei nº. 963/2019.

De 28/11/2019.

“Dispõe sobre denominação de via pública na cidade de Monte Azul, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Monte Azul, Estado de Minas Gerais, **DECRETA**:

Art. 1º – Fica denominada o nome da via pública - Rua, no Centro e bairro Alvorada, conforme croqui e memorial descritivo anexo:

a - DEOCLECIO ANTUNES SILVA, a referida rua situa-se a margem esquerda do Rio Tremedal e o trecho inicia no alinhamento da Alameda Capitão José Custódio no eixo das coordenadas L 728726, N 8323877, segue a margem do Rio Tremedal no sentido contrário ao seu curso, até a confluência da Alameda Antônio Cardoso, cruza esta no eixo das coordenadas L 728909, N 8323816 e continua margeando o Rio até encontrar o alinhamento da Alameda Antônio José Antunes, no eixo das coordenadas L 729053, N 8323682, servida por ponte que liga o bairro Alvorada ao bairro Pernambuco, cruza e continua margeando o Rio até o alinhamento da Rua João Teles, esta na outra margem do referido Rio, continua margeando o Rio até encontrar o alinhamento da Av. Brasil, no eixo das coordenadas L 729326, N 8323491, cruza esta e segue margeando o Rio passando na área do espólio de Hildeu de Freitas Barbosa, e Zezito Rassilan até a área de domínio da MGC 122.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Azul – MG., 28 de Novembro de 2019.

ALEXANDRE AGUSTO FERNANDES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Pça Cel. Jonathas - 220, Centro, fone (38) 3811-1059, fax: (38) 3811-1080
Monte Azul/MG – CEP. 39.500-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL
CNPJ: 18.650.945/0001-14
Pça. Coronel Jonathas, 220 - Centro - Cep: 39.500-000, Monte Azul - MG
Al(O) presente *Lei: 963/19*
foi publicado(o) no quadro de aviso oficial do Município de Monte Azul,
em *20/11/2019*, nos termos da Lei Municipal nº. 597/02 de
10/06/2002, para *todos* os efeitos legais.
Monte Azul - MG *20/11/2019*
Alexandre Augusto Fernandes de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL